

RESOLUÇÃO Nº 118/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de julho de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº.2/2017 - Anexo XL, de 03 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº.2/2017 - Anexo XL, de 03 de outubro de 2017, a condução regional da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde dar-se-á por meio da Comissão Intergestores Regional (CIR), com a participação das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES);

Considerando a Resolução nº 017/2021 - CIR Metropolitana, que aprova a adequação da Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço - CIES Metropolitana, em acordo com o novo Plano Diretor Regionalização - PDR - ES/2020. Homologada pela Resolução CIB/SUS-ES nº110/2021.

Considerando a Resolução nº 013/2021 da CIR Central/Norte, que aprova a criação da Comissão de Integração Ensino e Serviço - CIES Região Central/Norte em acordo com o PDR 2020. Homologada pela Resolução CIB/SUS-ES nº102/2021.

Considerando o Parecer Técnico Nº001/2021 da Comissão Estadual de Integração Ensino - Serviço - CIES, solicitação a adequação da CIES- ES.

Considerando que o território de referência das CIES Regionais deverá seguir a mesma delimitação preconizada pelos princípios da Regionalização de Saúde do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adequação da Comissão Estadual de Integração Ensino - Serviço - CIES, em acordo com o novo Plano Diretor Regionalização - PDR - ES/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de julho de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES